



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 - Nº 1563 - Distribuição Gratuita

BOLETIM 28/02/2024

DENGUE

CASOS NOTIFICADOS

132

CASOS POSITIVOS

8

IMPORTADOS

6

COVID

CASOS NOTIFICADOS

471

CASOS POSITIVOS

171

EM MONITORAMENTO

35



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.817 de 1º de fevereiro de 2024

Credito Especial Suplementar de dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.069.942,76 (dois milhões, sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 5, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do artigo 53 da Lei Complementar nº 376/2023, por Anulação, no valor de R\$ 2.069.942,76 (dois milhões, sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 5, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.818 de 1º de fevereiro de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.774.599,38 (hum milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 5, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, por Anulação, no valor de R\$ 1.774.599,38 (hum milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 5, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.819 de 1º de fevereiro de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 108.939,59 (cento e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 108.939,59 (cento e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.820 de 1º de fevereiro de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023.

Decreta



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1132,06
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.153.960,24 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso III, do 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, por Anulação, no valor de R\$ 5.153.960,24 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.631 de 19 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para o Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 19 de fevereiro de 2024, removida a servidora Débora Regina Thomaz, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para o Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.225, de 11.11.2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.632 de 19 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora para exercer Função Gratificada e colocação de servidora a disposição do Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP, e conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 19 de fevereiro de 2024, nomeada servidora Débora Regina Thomaz, portadora do RG nº 40.068.907-8, para exercer Função Gratificada – FG-5 – Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º – Fica a contar de 19 de fevereiro de 2024, a servidora Débora Regina Thomaz, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito, colocada a disposição para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP.

Art. 3º - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na

CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e a servidora.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício da servidora e nem a perda da vaga correspondente ao emprego público para o qual foi investida originariamente e se encontra efetivada, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão “Cessionário”.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.633 de 19 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a nomeação de servidora, no emprego público de Professora PEB II - Educação Física – Quadro de Pessoal Contratado para prestação de serviços por prazo determinado da Municipalidade e concessão de Licença, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.02.2024, a nomeação de Alessandra Mesanelli Busch portadora do RG nº 32.890.916-6, no emprego público de Professora PEB II - Educação Física, no período de 07.02.2024 a 20.12.2024, tudo de conformidade com a classificação do Processo Seletivo - Edital nº 001/2023, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Contratado para prestação de serviços por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º – A posse deverá ocorrer após o término do Atestado Médico de 90 (noventa) dias, apresentado pela nomeada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.634 de 19 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a nomeação de servidora, no emprego público de Professora PEB I – Quadro de Pessoal Contratado para prestação de serviços por prazo determinado da Municipalidade e concessão de Licença, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.02.2024, a nomeação de Juliana Machado Campos, portadora do RG nº 35.168.594-7, no emprego público de Professora PEB I, no período de 07.02.2024 a 20.12.2024, tudo de conformidade com a classificação do Processo Seletivo - Edital nº 001/2023, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 14 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Contratado para prestação de serviços por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º – A posse deverá ocorrer após o término da Licença referente à adoção, tudo de conformidade com o Termo de Guarda e Responsabilidade Provisório nº 0001167062023.8.26.0177, apresentado pela nomeada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.635 de 19 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Orçamento - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade – Secretaria de Finanças e Orçamento conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 19 de fevereiro de 2024, nomeada a servidora Aita Dias, portadora do RG nº 13.655.602-4, para ocupar e exercer o cargo de Coordenadora de Orçamento – FG 3 - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

Parágrafo Único – Fica alterada de 150 para 200 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.636 de 19 de fevereiro de 2024

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados (as) pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; L.C. 173/2020; e, L.C. 191/2022, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Resolve

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados (as) pelo artigo 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações; L.C. 173/2020; e, L.C. 191/2022, relativo ao mês de Fevereiro de 2024, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Reg.	SERVIDOR	Dt Adm.	Função Atual	C. H.	DE:	PARA
1646	ELIZANGELA MENEZES PERUCHI	04/06/2002	FONOAUDIOLOGA	150	IV	V
3034	ARIANA CRISTINA TONELOTO	18/06/2010	AUX DESENV INFANTIL ADI	150	III	IV
3987	EVERTON CARLOS PEREIRA DA SILVA	22/06/2015	MONITOR EDUCACIONAL	150	II	III
3982	CAROLINA LEVY BERALDO	01/06/2015	PSICOLOGA	150	II	III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.637 de 20 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a definição da nova situação funcional dos servidores municipais - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa e implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e SAAE, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2024, a definição da nova situação funcional dos servidores municipais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, conforme disposto no “Quadro”, abaixo:

Matr	Nome	Função Atual	Função Proposta
3332	NILSÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO	ENC. DE PORTARIA	AGENTE DE SERVIÇOS
1247	VALDEMIR AUGUSTO DOS SANTOS	MOTORISTA	MOTORISTA
1692	MARIA IZABEL DA SILVA MORAES	AUXILIAR SERV. GERAIS	AUXILIAR OPERACIONAL
3174	FABIANI PASCHOIALIN	COZINHEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
3237	SANDRA APARECIDA MAURICIO DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR/ EDUCADOR	AGENTE EDUCACIONAL
2204	MARIA LUZIA PEREIRA	PAJEM	AGENTE EDUCACIONAL
2242	DANIELI FRANCO GARCIA	PAJEM	AGENTE EDUCACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.638 de 20 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a definição da nova situação funcional dos servidores municipais - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa e implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e SAAE, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.02.2024, a definição da nova situação funcional dos servi-

dores municipais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, conforme disposto no “Quadro”, abaixo:

Matr	Nome	Função Atual	Função Proposta
3041	VERONICA DO ROSÁRIO DE SOUZA LIMA	AUXILIAR SERV. GERAIS	AUXILIAR OPERACIONAL
1226	SELMA REGINA BENEDITO	AUXILIAR SERV. GERAIS	AUXILIAR OPERACIONAL
2087	IVANI L DA CUNHA PESSOTTI	COZINHEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
2496	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	PAJEM	AGENTE EDUCACIONAL
1498	LUCIANA MARIN	PAJEM	AGENTE EDUCACIONAL
3999	VANILZA OLIVO NUNES MIRANDA	MONITOR EDUCACIONAL	AGENTE EDUCACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.645 de 22 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a inclusão do nome de servidor na Comissão de Patrimônio – Secretaria Municipal da Administração, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 20.02.2024, a inclusão do nome do servidor José Carlos Sabino de Oliveira, portador do RG nº 33.124.269-2, na Comissão de Patrimônio (Vide Portaria nº 11.772, de 29 de janeiro de 2021).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 20.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.646 de 22 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a nova situação funcional de servidor municipal do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.01.2024, a alteração da situação funcional do servidor Dalton Carvalho Cais, portador do RG nº 17.371.485, lotado no cargo de Secretário – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, passando a cumprir sua jornada de trabalho, no cargo de Secretário - Chefia de Gabinete do Prefeito – Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.756, de 07.01.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Concurso Público** conforme dispõe o **Edital de nº 001/2023**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no **período de 28/02/2024 a 01/03/2024, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Concurso Público Edital nº 01/2023**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO BEIRA PEREIRA DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	1º LUGAR
CARLOS EDUARDO BARBOZA DA SILVA FILHO	PROCURADOR MUNICIPAL	2º LUGAR

II – Se o (a) candidatos (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 28 de FEVEREIRO de 2024.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de FEVEREIRO de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretario Municipal da Administração

ATOS DECISÓRIOS

ATO DECISÓRIO – 01/24

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME– NATHALIE ROCHA LERESCHE - RG: 35.244.203-7
CARGO – Professor (a) PEB I
UNIDADE – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Endereço–Rua Lourenço EmelinoMazutti, nº 664, Vila Olímpia – Cordeirópolis SP
Fone:(19) – 3546 2189

ATO DECISÓRIO – 02/24

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – SANDRA REGINA MASSARO DE MELO - RG- 10.367.394-5
CARGO – Professor(a) PEB I
UNIDADE– CAPT – Centro de Atendimento Psicopedagógico e Terapêutico.
Endereço–10.367.394-5
Fone:(19) – 3556-9110

ATO DECISÓRIO – 04/2024

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Stefanie Toledo Silveira Camargo - RG- 46.455.997-2

CARGO – Professor (a) PEB I

UNIDADE –CEI “Maria Minatel Peruchi”

Endereço– Rua Presidente Castelo Branco, 1670 – Jardim Eldorado – Cordeirópolis SP

Fone:(19) – 3546-3690

ATO DECISÓRIO – 05/2024

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Estela Domingas Cerqueira Lima Barros - RG- 58.979.700-1

CARGO – Professor PEB I

UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”

Endereço–Rua Presidente Castelo Branco, 1670 – Jardim Eldorado – Cordeirópolis SP

Fone:(19) – 3546-3690

ATO DECISÓRIO – 06/2024

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME –Gabriela da Silva - RG- 33.915.460-3

CARGO – Professora PEB I -

UNIDADE – CEI “Milton Antônio Vitte

Endereço– Rua Uarde de Campos Toledo

Fone:(19) – 3546-1450

ATO DECISÓRIO – 07/2024

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME– Samira Rodrigues da Silva - RG- 32.757.733-2

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE –CEI “Maria Minatel Peruchi”

Endereço– Rua Presidente Castelo Branco, 1670 – Jardim Eldorado – Cordeirópolis SP

Fone:(19) – 3546-3690

ATO DECISÓRIO – 08/2024

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME– Maria Joselandia da Silva - RG- 56.727.698-3

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”

Endereço– Rua Presidente Castelo Branco, 1670 – Jardim Eldorado – Cordeirópolis SP

Fone:(19) – 3546-3690

ATO DECISÓRIO – 09/2024

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Francislene Rampo Fabbris - RG-22.979.267-4

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – Secretaria Municipal de Educação

Endereço– Rua Toledo de Barros, 115, Centro – Cordeirópolis SP

Fone:(19) – 3556-9110

ATO DECISÓRIO – 10/2024

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Vitor Sartori Cordova - RG- 41.225.362-8

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordelo”

Endereço– Rua João Evangelista, 510 – Vila São José I

Fone:(19) – 3546-1167

ATO DECISÓRIO – 11/2024

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Érica Santos Alves - RG- 64.214.449-7

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordelo”

Endereço– Rua José Evangelista, 510 – Vila São José I

Fone:(19) – 3546-1167

ATO DECISÓRIO – 12/2024

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Ana Cristina Dias dos Santos - RG- 13.261.817-5

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordelo”

Endereço– Rua Evangelista, 510 – Vila São José I

Fone:(19) – 3546-1167

ATO DECISÓRIO – 13/2024

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Ana Lúcia Matos Gambarotto Bocatto - RG- 20.805.035-8

CARGO – Professora PEB I - Aposentada

UNIDADE – CEI “Leonor Fortunato”

Endereço–Rua Ulisses Gardezani, 1477 – Jardim Cordeiro –

Fone:(19) – 3546-4078

ATO DECISÓRIO – 14/2024

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Alexandra Aparecida Costa Granusso - RG- 22.614.422-7

CARGO – Professora PEB I - Aposentada

UNIDADE – CEI “Liliana Inez Thirion Vitte”

Endereço–Rua Laurentino Fonseca, 640 – Vila Santo Antônio.

Fone:(19) – 3546-3783

ATO DECISÓRIO – 15/2024

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Edilene Boza

RG- 33.762.984-5

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – CEI “ Uarde Abrahão de Campos Toledo”

Endereço– Rua Lourenço E. Mazutti, 777 – Jardim Corte

Fone:(19) – 3546-1567

ATO DECISÓRIO – 16/2024

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Adriaci Aparecida Vianna Carrazone - RG- 19.577.182-5

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – EMEF “Profª Maria Aparecida Pagoto Moraes”

Endereço–Rua Galdino de Souza Barboza, 400 – Jardim Cordeiro

Fone:(19) – 3546-2128

ATO DECISÓRIO – 17/2024

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Carolina Maria da Cruz de Castro - RG- 48.513.993-5

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – EMEIEF “Professor Jorge Fernandes”

Endereço– Rod. SP 316 – Bairro Cascalho – Cordeirópolis SP

Fone:(19) – 3546-3321

ATO DECISÓRIO – 18/2024

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Cinthia Hespanhol Castellar - RG-20.805.041-3

CARGO – Professora PEB I - Aposentada

UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”

Endereço–Rua Presidente Castelo Branco, 1670 – Jardim Eldorado

Fone:(19) – 3546-3690

ATO DECISÓRIO – 19/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME– Sirlei Aparecida de AraujoMilhorini - RG-16.810.120-8
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – EMEF “Geraldo Aparecido Rocha”
Endereço–Rua dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado
Fone:(19)–3546-1107

ATO DECISÓRIO – 20/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Mônica PierrimodoloGranço - RG- 20.079.459
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE– EMEF “Professor Geraldo Aparecido Rocha”
Endereço–Rua dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado
Fone:(19)–3546-1107

ATO DECISÓRIO – 21/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Alaide Valentina Chiaradia Silva - RG-16.661.484
CARGO – Professora PEB II - Aposentada
UNIDADE – EMEF “Professor Geraldo Aparecido Rocha”
Endereço: Rua dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado
Fone:(19) – 3546-1107

ATO DECISÓRIO – 22/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOMECláudia Bueno de Camargo Barboza - RG-20.248.919-X
CARGO – Professora PEB I Aposentada
UNIDADE – CEI “ Leonor Fortunato”
Endereço– Rua Ulisses Gardezani, 1477 – Jardim Cordeiro
Fone:(19)–3546-4078

ATO DECISÓRIO – 23/2024

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME– Andréia Maria Scatolin Ribeiro - RG-20.248.009
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – CEI “Jenny Pereira Camargo”
Endereço–Rua AngeloZaros, 640 – Jardim Lise
Fone:(19)–99755-7663

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

Extrato de Ata de Registro de Preços

Licitação: Pregão Eletrônico 45/2023
Processo Administrativo: 11.487/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Detentoras: Allper Comercial Ltda – ME (Valor total de R\$30.000,00); Biopulse Brasil Ltda – ME (Valor total de R\$14.111,60); Brava Sul Comércio de Equipamentos de Escritório Ltda – ME (Valor total de R\$71.960,00); 50.516.577 Jaqueline Calcada Ribeiro – ME (Valor total de R\$337.938,20); LCA Indústria e Comércio de Cordas e Redes Esportivas Ltda – ME (Valor total de R\$384.072,62) e MYR Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda – EPP (Valor total de R\$110.198,00).
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 14/02/2024

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

**AVISO DE DECISÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2023**

“Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Executivo e Execução das obras de implantação do Anel Viário de Cordeirópolis”

O **Município de Cordeirópolis**, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que, em sessão realizada em 23 de Fevereiro de 2024, às 09:00 horas LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Suprimentos, situada na Rua Dr. Silvio Moreira, nº 25, em Cordeirópolis – SP. Reuniram-se os membros da Comissão, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, composta por Carlos Alberto Piola Filho, Telma Oliveira dos Santos e Luiziana Aparecida Gonzaga, para procederem a deliberação e decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes do certame em apreço, inclusive após análise da documentação técnica por parte do Sr. Marcelo Coghi, Secretário Municipal de Obras e Planejamento, que assim restou: - CONTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.829.215/0001-41, inabilitada por não atender o item 11.1.3.3 do edital, deixando de apresentar comprovante de pagamento da apólice de seguro-garantia, inviabilizando a segurança da eficácia do documento. - CONSÓRCIO VIÁRIO CORDEIRÓPOLIS, tendo como Empresa líder a PPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.920.322/0001-60: habilitado. Íntegra da decisão se encontra nos autos. Recurso no prazo legal.

Cordeirópolis, 24 de Fevereiro de 2023.

Carlos Alberto Piola Filho
Telma Oliveira dos Santos
Luiziana Aparecida Gonzaga

Aviso de Suspensão de Licitação

Tomada de Preços nº 01/2024
Processo Administrativo nº 16529/2023

Objeto: “Pavimentação de ruas internas do Bairro Engenho Velho”
Conforme ofício 19/2024, expedido pelo NAE, fica suspensa, por tempo indeterminado, a sessão da presente Tomada de Preços que aconteceria no dia 06/03/2024 às 09:00h na forma presencial no endereço: Rua Dr. Silvio Moreira, nº 25 – Vila dos Pinheiros - Cordeirópolis/SP, Secretaria de Administração, pois não houve efetivação do convênio. Nova data será devidamente publicada.

Carlos Alberto Piola Filho
Presidente em exercício COMPAJUL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO

Pregão Eletrônico nº 55/2023
Processo Administrativo nº 14485/2023

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS E MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL”

A sessão de abertura que seria **05/03/2024 às 09:00h**, passa a ser na seguinte forma:

Data da Sessão: 14/03/2024
Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: **www.cordeirópolis.sp.gov.br** no ícone **LICITAÇÕES** e **comprasbr.com.br**.

Cordeirópolis, 27 de Fevereiro de 2024

Departamento de Compras

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 27/02/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

NF	Empenho	Valor R\$	Descrição
118	1309/24	6.200,00	Serviços de Brigadista Socorrista
119	1307/24	16.000,00	Elaboração Projeto Prevenção de Incendio
4726	957/2024	55.990,00	Serviços de Infraestrutura
458 e 460	629/24 e 7481	194.940,00	Serviços de Infraestrutura

64 e 65	1165/24 e 958/24	69.758,57	Serviços de Segurança
11	1308/2024	16.200,00	Serviços de Produção

Cordeirópolis, 27 de Fevereiro 2024.

Secretaria Municipal de Cultura
Paulo Luiz Martimiano

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 27/02/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

NF	Empenho	Valor R\$	Descrição
1094	6307/2023	105.095,00	Gêneros de Alimentação

Cordeirópolis, 27 de Fevereiro 2024.

Diretor Administrativo
João Batista de Mattos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados será realizado em 29/02/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

NF	Empenho	Valor R\$	Descrição
51299	3930/2024	165.000	Gêneros de Alimentação

Cordeirópolis, 27 de Fevereiro 2024.

Diretor Administrativo
João Batista de Mattos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados será realizados em 29/02/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

NF	Empenho	Valor R\$	Descrição
48913, 49052, 48895, 48841, 48869, 48910, 48987, 49075, 48892, 48787, 48870, 48857, 48917, 48858, 48760, 48825, 48891, 48827, 49226, 49117, 49107, 49131, 49118, 49183, 49144, 49140, 49130, 49133, 49051, 50299, 50300	6096/23, 6337/23, 6095/23, 3746/23, 6099/23, 6282/23, 6317/23, 6895/23, 6897/23	167.240,77	Material de consumo

Cordeirópolis, 27 de Fevereiro 2024.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Moises Lima de Omena

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados será realizados em 29/02/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação

de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

NF	Empenho	Valor R\$	Descrição
05	6164/2023	10.800,00	Material de Consumo
5434	7401/2023	2.719,28	Equipamentos Permanentes
2229	6301/2023	15.220,00	Aquisição de Mobiliário
2210	6165/22023	8.529,00	Material de Consumo

Cordeirópolis, 27 de Fevereiro 2024.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Maria Elisa Vitte de Souza

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados será realizados em 29/02/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

NF	Empenho	Valor R\$	Descrição
981 e 983	384/24 e 383/24	18.369,90	Locação de Software
299	391/2024	4850,47	Serviços técnicos
5054	424/2024	1.000,00	Locação de Software
19082	416/2024	1.460,00	Serviços técnicos
4484	664/2024	38.999,90	Locação de Software
141	431/2024	1.990,54	Serviços técnicos
84	382/2024	12.187,16	Serviços técnicos
12637 e 12672	390/2024 1095/2024	9.650,00	Locação de Software
15937 e 15938	429/24 e 432/24	13.800,00	Locação de Software
1111	709/2024	38.631,51	Serviços técnicos
31789, 31788, 31790	510/2024 457/2024 400/2024	69.538,55	Locação de Software
746	453/2024	700,00	Locação de Software
2024288	716/2024	550,00	Serviços técnicos

Cordeirópolis, 27 de Fevereiro 2024.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Maria Elisa Vitte de Souza

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023

Objeto: “Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI do artigo 43, combinado com o inciso VII do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da Pregoeira, Luiziana Ap. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 12.451/2023, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico n.º 026/2023, “Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde”, classificando como vencedora a empresa: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA (Lotes 01 e 02), inscrita no CNPJ sob nº 47.078.704/0001-40, com valor global de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais); com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA.

Cordeirópolis, 20 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL